



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 058/2026

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 058/2026
Em, 13/05/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo



Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais dos Sítios e Distritos do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais dos sítios e distritos do Município, com a finalidade de assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade à população rural.

Art. 2º O Programa terá como objetivos realizar serviços contínuos de patrolamento, terraplanagem, piçarramento, drenagem e recuperação das estradas vicinais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá elaborar planejamento anual contendo levantamento das estradas em situação crítica, cronograma de execução e definição das prioridades.

Art. 4º Terão prioridade as estradas de acesso às escolas, unidades de saúde, transporte escolar e escoamento agrícola.

Art. 5º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com órgãos estaduais, federais e associações comunitárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Garanhuns

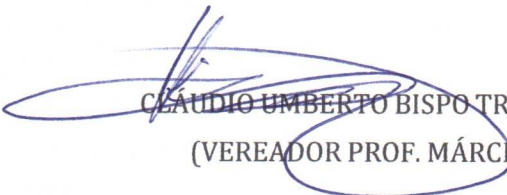
Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir um programa permanente de recuperação e manutenção das estradas vicinais dos sítios e distritos do município de Garanhuns, garantindo melhores condições de acesso às comunidades rurais.

As estradas vicinais são fundamentais para o desenvolvimento econômico e social da zona rural, sendo utilizadas diariamente para transporte escolar, deslocamento de moradores, atendimento de saúde e escoamento da produção agrícola.

A manutenção contínua dessas vias representa investimento direto na qualidade de vida da população rural e fortalecimento da agricultura familiar.


CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(VEREADOR PROF. MÁRCIO)
